

- CASO/NOME DO USUÁRIO: CARLOS MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO
- IDADE: 50 anos
- DATA EM QUE OCORREU:
- LOCAL DA VIOLÊNCIA: Hospital de Custódia e Tratamento, antigo Manicômio Judiciário
- CIDADE/ESTADO: Salvador - BA
- DENÚNCIA: Foi internado em 1978, quando tinha 18 anos, suspeito de ter cometido crime de ameaça. Cego do olho esquerdo, Carlos Marcos ficou paraplégico e perdeu a fala durante o confinamento.
- CONTEXTO:
- CONSEQUÊNCIAS: O coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB da Bahia, Rui

Patterson, informou que outras visitas serão feitas pela comissão ao Hospital de Custódia e Tratamento para que sejam conhecidos os processos jurídicos dos 237 internos. Durante a visita que fizeram ao hospital, Dinailton e a Comissão da OAB-BA tiveram contato com dois pacientes que motivaram uma ação de reparação de danos com pedido de tutela antecipada contra o Estado. A ação é de autoria pela defensora pública Maria Auxiliadora Teixeira em favor de oito internos que tiveram a desinternação autorizada pela Justiça, mas acabaram condenados a viver atrás das grades por 20 anos ou mais, esquecidos pela família e pela sociedade. Pelo que estabelece o artigo 150 do Código de Processo Penal, aquele que foi internado no Hospital de Custódia e Tratamento sob suspeita de ter cometido algum crime e de ser portador de doença mental deve ter o exame de sanidade mental realizado em 45 dias. O problema é que esses exames têm sido feitos num tempo médio de seis meses devido à falta de médicos, segundo informou o diretor do hospital, Paulo Barreto. O estado da Bahia não possui legislação para o doente mental, a exemplo do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do sul. Além disso, não é contemplado com acesso ao Programa De Volta para Casa, do governo federal.

- FONTE DAS INFORMAÇÕES: Ordem dos Advogados do Brasil, 6/12/2005